



EDITAL Nº 012/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE

Dispõe sobre o **Processo de Renovação de Bolsas Integrais e Parciais**, nos termos da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, para alunos do Colégio Unibave, para o ano letivo de 2025.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), mantenedora do Colégio Unibave, Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o Processo de Renovação de Bolsas de Estudo Integrais e Parciais de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade, com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave) com base na lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, aos alunos da educação básica do Colégio Unibave.

2. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO

2.1. Para a manutenção do benefício é necessário:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no Colégio Unibave;

2.1.2. Renovar o pedido do benefício a cada nova matrícula, comprovando a sua condição socioeconômica;

2.1.3. Não reprovar por desempenho escolar em mais de duas disciplinas ou por frequência;

2.1.4. Não possuir pendência financeira com o Colégio.

2.1.5. Para Bolsa de Estudo Integral, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 1,5 salário mínimo.

2.1.6. Para Bolsa de Estudo 50%, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração na situação socioeconômica anteriormente declarada, no decorrer do período letivo, o responsável legal deverá apresentar-se para entrevista com a Assistente Social

3. DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O período de renovação e entrega da documentação será de **25 a 29 de novembro de 2024** na Central de Atendimento ao Estudando (Cate), localizada no Unibave, Rua Padre João Leonir Dall Alba, 601, Bairro Murialdo, Orleans, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário das 08h – 12h e das 13h – 21h30.



4. DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DO ACADÊMICO (A PARTIR DE 14 ANOS) E DO GRUPO FAMILIAR

4.1. Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia ou telefone fixo).

4.2. Apresentar o **EXTRATO DO CNIS**

- Se você já realizou o cadastro no **acesso.gov.br**, precisará apenas acessar o site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou o aplicativo do **MEU INSS** pelo seu celular e clicar em **"ENTRAR COM"** que irá direcionar você para colocar seu CPF, clicar em: **"PRÓXIMA"** - **"CONTINUAR"** - digitar sua senha - **"AUTORIZAR O USO DE DADOS PESSOAIS"**. Após entrar no site, rola o site até encontrar **"OUTROS SERVIÇOS"** e entrar em **"EXTRATO DO CNIS"**. Ao visualizar as informações na tela, clicar em **"BAIXAR PDF"**, clicar na opção: **"BAIXAR EXTRATO"**, selecionar a opção, **"RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REMUNERAÇÕES"**, clicar em **"CONTINUAR"** e aguardar o site ou o aplicativo baixar o documento que você precisa apresentar;
- Caso você não tenha cadastro, será necessário clicar em **"CRIE SUA CONTA"** e seguir os passos descritos no item **acima**, preenchendo as suas informações. Você pode baixar o aplicativo do **MEU INSS** pelo celular ou acessar o site, clicar em **ENTRAR** e digitar o **CPF**.

4.3. Apresentar declaração de **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF 2024** contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega, de todos os membros do grupo familiar, declarantes;

4.3.1 No caso de **não declarar Imposto de Renda**, anexar **PRINT DE TELA** com o comprovante obtido no endereço eletrônico <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/e> (selecionar o ano 2024), com a mensagem **"Não há informação para o exercício informado"**, de **todos os membros** do grupo familiar que não são declarantes.

5. DO TIPO DE RENDA DO ACADÊMICO (A PARTIR DE 14 ANOS) E DO GRUPO FAMILIAR

5.1. **Se assalariados**

- Folhas de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro/2024.

5.2. **Se trabalhador autônomo/informal ou profissional liberal**

- Declaração de Rendimentos (ANEXO II)

5.3. **Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio-doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada**

- Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>;
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO III), quando menor de 70 anos (exceto em caso de aposentadoria por invalidez).
 - **O fato de receber benefício não isenta a comprovação do extrato do CNIS.**

5.4. **Se agricultor (produtor rural)**

- Declaração onde conste o produto, emitida pela Prefeitura do ano anterior/safra referente a todas as notas de vendas emitidas (no caso de emissão pelo bloco de notas) ou todas as notas fiscais da safra do ano anterior.

5.5. **Se professor ACT**

- Três últimas folhas de pagamento ou Documento que comprove o período do contrato (no



caso de contrato ter ocorrido a menos de 2 meses).

5.6. Se estagiários

- Cópia do Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento.

5.7. Se desempregados

- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO III);
- Caso tenha ocorrido rescisão do contrato de trabalho nos meses de referência deste edital, anexar Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, bem como os comprovantes de recebimento do seguro-desemprego, emitidos pelo Portal Emprega Brasil, link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login> ou pela Caixa Econômica Federal, dos meses de agosto, setembro e outubro/2024, caso tenha recebido o auxílio.

5.8. Demais rendas: pensão alimentícia, “bicos”, auxílios de parentes/amigos, locação de bens móveis ou imóveis, arrendamentos entre outros)

- Apresentar declaração de demais rendas, assinada, datada pelo próprio declarante, constando a média de rendimentos de agosto, setembro e outubro/2024 (ANEXO IV).

5.9. Se proprietário/sócio e/ou dirigente de empresa ativa

- Último pró-labore e DECORE emitido pelo contador, contemplando os rendimentos referente ao período de outubro/2023 a outubro/2024, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros, rendas informais e outros rendimentos auferidos no período). Os rendimentos apresentados devem ser compatíveis com a movimentação financeira, econômica e patrimonial da empresa, sob pena de indeferimento do processo;
- Caso a renda declarada na DECORE, se restrinja somente ao pró-labore, deverá ser apresentada uma declaração do rendimento real proveniente da empresa no período de outubro/2023 a outubro/2024 (ANEXO V);
- Contrato social, requerimento de empresário ou documento de constituição com todas as alterações;
- Demonstrações Contábeis da empresa do último exercício social encerrado (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2023);
- Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício;
- Recibo e Declaração de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) 2023;
- Exclusivamente para empresas do simples nacional, deverá apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e o recibo de 2023.

OBS.: Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa, apresentar protocolo de baixa da Receita Federal.

5.10. Microempreendedor individual

- Declaração constando a média mensal de todos os rendimentos formais, informais e distribuição de lucros, referente ao período de outubro/2023 a outubro/2024, (ANEXO VI);
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual Atualizado;
- Declaração Anual do Microempreendedor Individual - DASN MEI, 2023.



6. Termo de Renovação de Bolsas de Estudo (ANEXO I) preenchido e assinado pelo responsável legal.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Junto destes documentos, a comissão técnica de avaliação das bolsas orienta que o (a) estudante ou responsável faça uma declaração que justifique como se mantém quando a renda for inferior as despesas mensais. Anexar essa declaração junto com os demais documentos de comprovação de renda.**
- **Além da documentação exigida, o candidato deverá apresentar quaisquer outros documentos que a Assistente Social julgar necessário para complementação e análise do processo.**

7. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

7.1. A documentação deverá ser entregue de **25 a 29 de novembro de 2024** pessoalmente na Central de Atendimento ao Estudante (Cate), de segunda a sexta-feira, das 08h – 12h e das 13h – 21h30.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado até dia **06 de dezembro de 2024**, pelo site www.unibave.net

9. DO PEDIDO DE RECURSO

Os interessados poderão encaminhar Recurso via preenchimento de formulário digital disponível no site www.unibave.net no prazo 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de publicação da relação dos contemplados.

10. DAS DENÚNCIAS

10.1. Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site www.unibave.net via preenchimento de formulário digital. Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

10.2. Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

10.3. Comprovada a irregularidade, o acadêmico terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros



Editais de Bolsas, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do semestre que houve cancelamento, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive cíveis e criminais.

11. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

11.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans - SC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

11.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans - SC e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans – SC.

11.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

11.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

11.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, Telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

11.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans – SC, serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

11.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a



estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

11.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao preencher o formulário de inscrição socioeconômico para solicitação de Bolsa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.

12.2. Havendo sobra de recursos decorrentes de desistência, trancamento ou abandono de acadêmicos anteriormente contemplados, os mesmos poderão ser repassados de acordo com a ordem de classificação da lista de espera deste Edital.

12.3. O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 14 de novembro de 2024.

Guilherme Valente de Souza
Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)



ANEXO I - TERMO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO - 2025

Eu,....., inscrito(a) no CPF nº..... e portador(a) do RG nº..... na qualidade de pai, mãe ou responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) no ano do ENSINO no ano de 2025, residente e domiciliado na Rua....., Bairro....., Município/Estado, venho por meio deste, requerer a renovação da bolsa de Estudos, sob a qual presto as seguintes informações:

(Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar, inclusive o próprio aluno)

Comprovação Situação Socioeconômica				
Composição do grupo familiar				
Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta (R\$)
Total de membros do grupo familiar _____				
Renda Bruta Total R\$ _____				
Renda Per Capta R\$ _____				



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ANEXO II

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado a _____ Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ por não estar em condições de apresentar a DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a), ou profissional liberal ou trabalhador informal ou realizo “Bicos”, exercendo a (s) seguinte (s) atividade (s) : _____, e a média dos meus rendimentos nos últimos 3 (três) meses, é de R\$ _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa (s) atividade (s) desde _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

2ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que **QUE NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA** desde _____. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

2ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DEMAIS RENDAS

Eu _____, inscrito sob CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro, para fins de apresentação ao Processo de bolsas de estudo do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, que recebo o valor de R\$ _____ mensais, referente a _____ (apresentar o motivo ou proveniência da renda), de _____ (nome da pessoa/empresa que paga) desde _____ (data).

Obs.: São consideradas demais rendas: auxílios de parentes ou amigos, ajudas de custo, pensão alimentícia, renda proveniente de aluguel de imóveis, vale-alimentação, entre outros.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante

1ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

2ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA - EMPRESA ATIVA

Eu _____, inscrito sob CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro, para fins de apresentação ao Processo de bolsas de estudo do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, que a empresa _____ inscrita sob CNPJ Nº _____ obteve como rendimentos não declarados na DECORE no período de janeiro a dezembro/2023, o valor de R\$ _____ mensal.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante

1ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

2ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS FORMAIS E INFORMAIS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu _____, inscrito sob CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro, para fins de apresentação ao Processo de bolsas de estudo do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, que sou microempreendedor individual desde _____ (data) e referente ao período de janeiro a dezembro/2023, a média da remuneração formal mensal foi de R\$ _____ e a remuneração informal foi de R\$ _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Assinatura eletrônica
14/11/2024 20:00 UTC -03:00

Guilherme Valente de Souza

CPF: 071.767.467-37
Guilherme Valente de Souza

Assinatura eletrônica
15/11/2024 12:12 UTC -03:00

Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

1ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

2ª Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)

ENVELOPE

 Descrição do Envelope - EDITAL Nº 012_2024_Febave

ID do Envelope : 665939




Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

 EDITAL Nº 012_2024_Febave.pdf

13 págs. PDF

 Código de Verificação: ad55e5fc-b3e1-460c-be45-20c40f47e72e
Hash: 245f4f51eb343803cbd4401d7373ccd2a2ac9d33f23b0fec7a4718a5be455a50

ASSINADO POR

 **Guilherme Valente de Souza**

E-mail: valente@unibave.net

CPF: 071.767.467-37

IP: 200.135.250.3

Geolocalização: -28.3586178, -49.2754211

Hash: a35c45853018e5145e877a68240680f0d0ded9650c6ae04f15dae51370ac26a2

Data e horário: 14/11/2024 às 20:00 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
14/11/2024 20:00 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

*Guilherme Valente de Souza*CPF: 071.767.467-37
Guilherme Valente de Souza **Pedro Zilli Neto**

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.174.241.26

Geolocalização: -28.8352203, -49.2331047

Hash: 2ace8714dc6c73adb20d56b7494f5a96875883a5a02e6ec6f729870d53cfa65b

Data e horário: 15/11/2024 às 12:12 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
15/11/2024 12:12 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

*Pedro Zilli Neto*CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto